



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.279, DE 10 DE JULHO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 1.990, no seu artigo 4º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, aprovado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 1.990, um crédito adicional, no valor de Cr\$62.800.000,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1	EXECUTIVO
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
08411852.0038 -	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
(255) 3120 -	Material de Consumo.....Cr\$ 800.000,00
2	LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01010251.0101 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
(298) 4110 -	Obras e Instalações.....Cr\$62.000.000,00
	Total..... <u>Cr\$62.800.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
03070211.0705 -	CONSTRUÇÃO DE MUIROS E PASSEIOS



Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

(196)	4110	- Obras e Instalações.....	R\$13.000.000,00
10603251.6004		- CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO	
(214)	4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$29.000.000,00
10605752.0035		- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(234)	4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$11.800.000,00
16885341.8801		- CARRIOZINHOS E MÁQUINAS PARA A ZONA RURAL	
(238)	4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.000.000,00
Total.....			<u>R\$62.800.000,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de julho de 1991.

ROMÃO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos

Jurídicos, em 10 de julho de 1991.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO